

EDITAL Nº 005/2013

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA E REINGRESSO
(PORTADOR DE DIPLOMA) PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

1. ABERTURA

O Diretor Geral do IFSP - *Campus* Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, torna público, por meio do presente Edital, a oferta de vagas para preenchimento através de transferência externa, interna e reingresso para os cursos de graduação, no primeiro semestre de 2013, nas condições que seguem.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Inscrições: De 04/03/2013 a 08/03/2013, em dias úteis, das 7h às 12h, 14h às 17h e das 19h às 21h na Coordenação de Registros Escolares (CRE) do *Campus* Caraguatatuba. As mesmas poderão ser realizadas pessoalmente pelos interessados ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.

2.2. Divulgação dos resultados: 14/03/2013 nos murais do *Campus* Caraguatatuba.

2.3. Período de recursos (exclusivamente relativos à pontuação do Histórico Escolar): 4h após a publicação dos resultados.

2.4. Divulgação do resultado final: 15/03/2013 nos murais do *campus*.

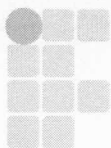
2.5. Matrícula: 18/03/2013 das 7h às 12h, 14h às 17h e das 19h às 21h na CRE do *Campus* Caraguatatuba. A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.

2.5.1. No caso de interesse em aproveitamento de disciplinas do curso pretendido no *Campus* Caraguatatuba, o candidato deverá apresentar as Ementas e Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas, com carimbo e assinatura da instituição de origem, na data e horário citados no item 2.5.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para transferências e reingresso destinam-se aos cursos de graduação, conforme seguem:

Cursos	Vagas
Licenciatura em Matemática	05
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	05
Tecnologia em Processos Gerenciais	05



3.2. Poderá candidatar-se às transferências, o aluno regularmente matriculado ou com matrícula trancada, em cursos presenciais, nesta ou em outra Instituição de Ensino Superior, que satisfaça as normas vigentes do *Campus Caraguatatuba* e deste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A VAGA POR TRANSFERÊNCIA INTERNA

4.1. Não ter sido beneficiado anteriormente por transferência interna ou externa no *Campus Caraguatatuba*;

4.2. Estar matriculado em instituição de nível superior, no mínimo, no segundo semestre letivo do curso de origem;

4.3. Apresentar a documentação exigida, de forma completa (originais e cópias):

4.3.1. Requerimento preenchido (obtido na CRE do *Campus Caraguatatuba*);

4.3.2. CPF e RG;

4.3.3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

4.3.4. Histórico Escolar do Ensino Médio;

4.3.5. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.3.6. Duas fotos 3 x 4 recentes;

4.3.7. Para maiores de 18 anos, documentos de quitação com o Serviço Militar (homens) e do título eleitoral e comprovante de votação da última eleição (ambos os sexos);

4.3.8. Declaração de que é aluno regularmente matriculado ou com matrícula trancada no IFSP;

4.3.9. Cópia do Histórico Escolar oficial autenticado ou cópia do Histórico Escolar mediante apresentação do original;

4.4. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi transferido.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A VAGA POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

5.1. Estar matriculado, no mínimo, no segundo semestre letivo do curso de origem;

5.2. Apresentar a documentação exigida, de forma completa (originais e cópias):

5.2.1. Requerimento preenchido (obtido na CRE do *Campus Caraguatatuba*);

5.2.2. CPF e RG;

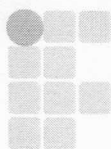
5.2.3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

5.2.4. Histórico Escolar do Ensino Médio;

5.2.5. Certidão de Nascimento ou Casamento;

5.2.6. Duas fotos 3 x 4 recentes;

5.2.7. Para maiores de 18 anos, documentos de quitação com o Serviço Militar (homens) e do título eleitoral e comprovante de votação da última eleição (ambos os sexos);



5.2.8. Declaração da instituição de origem de que é aluno regularmente matriculado ou declaração de trancamento em curso superior presencial;

5.2.9. Duas cópias do Histórico Escolar oficial autenticado ou cópia do Histórico Escolar mediante apresentação do original;

5.3. O aluno deverá cursar no mínimo 60% das disciplinas do curso pretendido no *Campus Caraguatatuba*. Portanto, poderá aproveitar, no máximo, 40% das disciplinas do referido curso;

5.4. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi transferido.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A VAGA POR REINGRESSO (PORTADOR DE DIPLOMA)

6.1. Ser diplomado em curso de graduação reconhecido pelo MEC, em curso correlato ao curso pretendido;

6.2. Não ter sido beneficiado com reingresso anteriormente no *Campus Caraguatatuba*;

6.3. Apresentar a documentação exigida, de forma completa (originais e cópias):

6.3.1. Requerimento preenchido (obtido na CRE do *Campus Caraguatatuba*);

6.3.2. CPF e RG;

6.3.3. Certificado Escolar do Ensino Médio;

6.3.4. Histórico Escolar do Ensino Médio;

6.3.5. Certidão de Nascimento ou Casamento;

6.3.6. Duas fotos 3 x 4 recentes;

6.3.7. Para maiores de 18 anos, documentos de quitação com o Serviço Militar (homens) e do título eleitoral e comprovante de votação da última eleição (ambos os sexos);

6.3.8. Cópia autenticada do Certificado ou Diploma de Curso Superior;

6.3.9. Cópia autenticada do Histórico Escolar oficial.

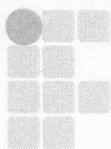
6.4. O aluno deverá cursar no mínimo 60% das disciplinas do curso pretendido no *Campus Caraguatatuba*. Portanto, poderá aproveitar, no máximo, 40% das disciplinas do referido curso;

6.4.1. O critério descrito no subitem 6.4 não se aplica aos portadores de diploma do IFSP – *Campus Caraguatatuba*.

6.4.2. O aluno deverá obrigatoriamente eliminar, no mínimo, 80% das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido, por equivalência de disciplinas já cursadas durante a sua formação.

6.5. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS



7.1. A análise da documentação para transferências e reingresso será realizada pelos Colegiados dos Cursos, que indeferirão as inscrições que não satisfizerem todas as condições especificadas neste edital.

7.2. O processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário especificado neste edital, sendo conduzido pela Diretoria Geral do *Campus*.

7.3. Os candidatos à transferência interna, externa ou reingresso serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo unificado, constituído de:

7.3.1. Pontuação do Histórico Escolar (valor de 0 a 10) realizada mediante a seguinte fórmula:

$$\text{Rendimento Acadêmico} = \frac{(\text{CH disciplina 1} \times \text{nota 1}) + (\text{CH disciplina 2} \times \text{nota 2}) + \dots + (\text{CH disciplina N} \times \text{nota N})}{\text{CH total das disciplinas}}$$

7.3.2. A classificação final dos candidatos será obtida através da pontuação do Histórico Escolar, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente.

7.4. Será eliminado do processo de seleção:

7.4.1. O candidato que cometer qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo.

7.4.2. O candidato que não apresentar comportamento ético para com a Comissão Organizadora;

7.5. A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

7.6. Caso haja empate, ocupará a vaga o candidato de maior idade.

7.7. As transferências de candidatos oriundos de instituições de ensino superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira acompanhada da respectiva tradução por tradutor juramentado.

7.8. O candidato que não for aprovado neste processo seletivo poderá ter sua documentação restituída desde que solicitada, por escrito, entre 18 a 22 de março de 2013, à CRE. Após a data supracitada, a documentação dos candidatos não aprovados será descartada.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado dos Cursos Superiores e Diretoria Geral do *Campus* Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 1º de Março de 2013.



Adriano Aurélio Ribeiro Barbosa
Diretor Geral
Campus Caraguatatuba